GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor de Administração, DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.993.941 - SSP/DF, e do CPF n.º 584.477.501-59, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com Inscrição Estadual n° 229.017.126.114 e Inscrição Municipal n° 03150, representada por TAMIRES CRISTINA CANDIDO, portadora da carteira de identidade nº 42.436.202-8 SSP/SP e do CPF n.º 370.624.488-85, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1307ª Reunião Ordinária realizada em 08/10/2020, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 0097-000438/2017 e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/11/2020 a 20/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 71.559,98 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo que, para 2020, o montante de R$ 7.951,11 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), está inserido sob as seguintes rubricas: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recursos 220, Natureza de Despesa 33.90.39. Para 2021, a monta de R$ 63.608,87 (sessenta e três mil, seiscentos e oito reais e oitenta e sete centavos) será inserida quando da elaboração do projeto de lei orçamentária-PLOA 2021, a ser apreciada pela CLDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a renovar a garantia prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.11 do Contrato nº 029/2017 (8775359, volume 02, Pág. 144), de forma a abranger a prorrogação ora entabulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA Diretor de Administração

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP:

TAMIRES CRISTINA CANDIDO

Procuradora

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, **Usuário Externo**, em 15/10/2020, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0003218-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 16/10/2020, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/10/2020, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO - Matr.0002072-9**, **Testemunha**, em 19/10/2020, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE CARDOSO FARIA - Matr.0002119-9**, **Testemunha**, em 19/10/2020, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **48833710** código CRC= **0D0EC1CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF